

---

**PARECER TÉCNICO**

**INTERESSADO:** CPL

**PROCESSO LICITATORIO:** Nº 9/2020-00030-SRP/PMMR

**ASSUNTO:** Solicitação de análise e parecer técnico quanto ao processo de PREGÃO do Processo Licitatório Nº 9/2020-00030-SRP/PMMR, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET DEDICADO VIA FIBRA OPTICA E LINK DE INTERNET DEDICADA VIA RADIO, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO, MATERIAS E SERVIÇOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE ACESSO DA PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE MÃE DO RIO-PARÁ.**

**I – DA ANÁLISE E PARECER**

Foi encaminhado ao Controle Interno, nesta data, o processo em referência, para fazer a análise e emitir Parecer, quanto aos aspectos da **formalização dos contratos**, observados de acordo com a Lei Nº 10.520, de 17 de junho de 2002, Lei nº 8666/93 e pela Lei Complementar 123/2006 e suas respectivas alterações, e no que se refere aos contratos:

- **Nº20210038/FME** no valor de R\$ 36.828,00 (trinta e seis mil, oitocentos e vinte e oito reais). Empresa **VIRTUAL TELECOM LTDA-ME**. Inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ **08.407.644/0001-00**. Referente ao contrato com Fundo Municipal de Educação.
- **Nº20210039/PMMR** no valor de R\$ 41.580,00 (quarenta e um mil, quinhentos e oitenta reais). Empresa **VIRTUAL TELECOM LTDA-ME**. Inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ **08.407.644/0001-00**. Referente ao contrato com Prefeitura Municipal de Mãe do Rio.
- **Nº20210040/FMAS** no valor de R\$ 32.076,00 (trinta e dois mil, setenta e seis reais). Empresa. **VIRTUAL TELECOM LTDA-ME**. Inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ **08.407.644/0001-00**. Referente ao contrato com Fundo Municipal de Assistência Social.
- **Nº20210041/FMS** no valor de R\$ 117.612,00 (cento e dezessete mil, seiscentos e doze reais). Empresa. **VIRTUAL TELECOM LTDA-ME**. Inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ **08.407.644/0001-00**. Referente ao contrato com Fundo Municipal de Saúde.

Contratos firmados, nomeadamente as cláusulas e itens que dizem respeito à organização e formalização geral do processo, dos autos dos contratos e das demais documentações do processo em análise. No cumprimento das atribuições estabelecidas nos Arts. 31 e 74 da Constituição Federal, e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício de controle prévio e concomitante dos atos de gestão. Visando a orientação do Administrador Público, lembrando ainda que, por força regimental, a resposta à consulta não constitui pré-julgamento de fato ou caso concreto.

Torna-se necessário referirmos que esta assessoria está se manifestando no sentido de, à vista das circunstâncias próprias de cada processo licitatório e na avaliação prévia das implicações legais a que está submetida aquela Secretaria, dar a Assessoria pertinente, a título de orientação e assessoramento, ressaltando-se que, no caso de haver irregularidades, as mesmas serão inexoravelmente apontadas em Auditoria Própria.

Ratificamos a orientação de que, em havendo dúvidas sobre determinado ato ou fato administrativo, bem como sobre artigo de lei, deverá ser encaminhado por escrito à controladoria, juntamente com parecer do órgão técnico pertinente e o respectivo processo licitatório. É de

ESTADO DO PARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO**  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

fixarmos, por oportuno, que a análise dos fatos se deu com base em documentação acostada aos autos do Processo Licitatório nos autos encaminhados pelo Departamento de Licitação.

## II – DA CONCLUSÃO

De acordo com o exposto, esta Controladoria **RECOMENDA** o prosseguimento do processo, conforme a Lei N° 10.520, de 17 de junho de 2002, Lei n° 8666/93 e Decretos Federais n° 7.892/2013 e 8.250/2014 e pela Lei Complementar 123/2006 e suas respectivas alterações. Há visto que não houve nenhum vício na tramitação do processo.

É o Parecer, S.M.J.

Mãe do Rio 27 de Janeiro de 2021.

---

Cássio Franco de Lima  
Controlador Geral do Município  
DECRETO N°020/2021